



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Projeto de Lei nº 15/2025

Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU para munícipes que adotarem animais de rua e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Palmares/PE o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os contribuintes que adotarem animais de rua, conforme as disposições desta Lei.

Art. 2º O desconto será concedido aos proprietários de imóveis residenciais que adotarem cães ou gatos resgatados das ruas, desde que a adoção seja formalizada junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Para obter o benefício, o adotante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - Comprovar a adoção por meio de documento emitido por organizações de proteção animal;
- II - Manter a posse responsável do animal, garantindo condições adequadas de alimentação, saúde e bem-estar;
- III - Apresentar anualmente atestado veterinário que comprove o estado de saúde do animal e sua permanência no domicílio do adotante.

Art. 4º O desconto será de até:

- I - 20% do valor do IPTU para adoção de um animal;
- II - 30% do valor do IPTU para adoção de dois animais;
- III - 40% do valor do IPTU para adoção de três animais;
- IV - 50% do valor do IPTU para adoção de quatro animais ou mais.

Art. 5º O benefício terá validade de um ano, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade da posse responsável.

Art. 6º O município poderá celebrar convênios com ONGs de proteção animal para fiscalização e acompanhamento dos animais adotados.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei implicará na suspensão imediata do benefício e na impossibilidade de nova solicitação pelo período de 3 (três) anos.

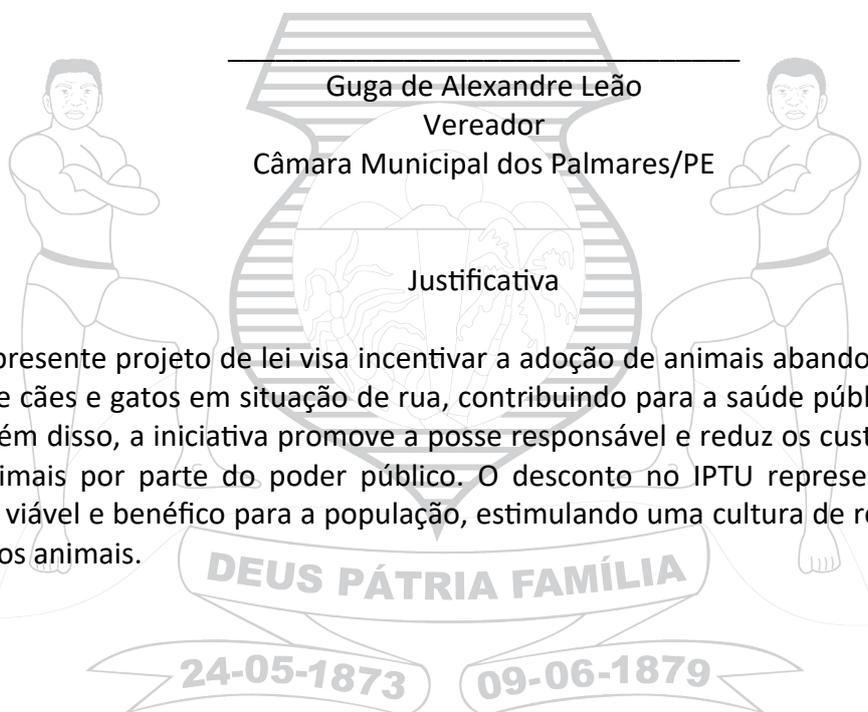


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 17 de março de 2025.



Guga de Alexandre Leão
Vereador
Câmara Municipal dos Palmares/PE

Justificativa

O presente projeto de lei visa incentivar a adoção de animais abandonados e reduzir o número de cães e gatos em situação de rua, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar animal. Além disso, a iniciativa promove a posse responsável e reduz os custos com o manejo desses animais por parte do poder público. O desconto no IPTU representa um incentivo financeiro viável e benéfico para a população, estimulando uma cultura de responsabilidade e respeito aos animais.